PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.168, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os empregados públicos elencados no art. 2º desta portaria a representarem a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, CNPJ 45.276.128/0001-10, junto às instituições financeiras, para a realização das operações mencionadas no art. 2º desta portaria.

Art. 2º Assinam em conjunto as operações da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, os empregados públicos Julio Cesar Carneiro, Coordenador Executivo Financeiro, portador do RG. nº 8.551.874-8 e CPF. nº 084.002.918-75 e Marco Julio, Gerente de Gestão Executiva Financeira, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99.

Art. 3º Ficam autorizados os empregados públicos mencionados no art. 2º a efetuarem as seguintes operações:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobrança;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos e extratos;

VI – requisitar talonários de cheques;

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheque;

IX – sustar e contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – efetuar saques – conta corrente;

XIV – efetuar saques – poupança;

XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVI – efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XVII – efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

XVIII – consultar contas e aplicações programas repasse recursos federal;

XIX – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;

XX – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XXI – solicitar saldos e extratos de operações de crédito;

XXII – emitir comprovantes;

XXIII – efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;

XXIV – encerrar contas de depósito; e

XXV – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 05/janeiro/21 - Ano XXXIX – Nº 10530.